



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA EMPRESA ODONTOSUL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa **ODONTOSUL LTDA**, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, Centro, Toledo-PR, CEP: 85900-240, telefone (45) 3252-2696 / (45) 3378-1943, e-mail: licitacao.odontosuldental@gmail.com, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP Nº 073/2023, Gdoc Nº 14116/2023**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLT do MPOG, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 196/2024**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato nº 050/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor dos itens 113 e 125, do **Contrato nº 196/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 9.502.50 (nove mil, quinhentos e dois reais, cinquenta centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 113 e 125, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA Marca; Nome do Fabricante; País de Procedência; nº do Registro na ANVISA, e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
113	Creme dental Fluorado contendo de 900 a 1500 ppm de Flúor disponível estável e reativo. Em tubos ou bisnagas de 90g trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da ABO.	Bsn	3.750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
125	Espelho bucal em aço inoxidável, nº 5	Unid	750	R\$ 2,67	R\$ 2.002,50



VALOR TOTAL R\$	9.502,50
Valor por extenso: nove mil, quinhentos e dois reais, cinquenta centavos.	

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 196/2024, cujo valor global era de R\$ 129.670,75 (cento e vinte nove mil, seicentos setenta reais, setenta e cinco centavos) passará para o valor global de R\$ 139.173,25 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e três reais, vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1600.01.00.00

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 03 de outubro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
ODONTOSUL LTDA